



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

ESTADO DE MINAS GERAIS - RUA BENTO FERREIRA DOS SANTOS, 175 - CEP 38.800

Lei Nº 352/84

"Concede Título de Cidadão Honorário de São Gotardo
ao Senhor Doutor Marcos de Abreu e Silva."

A Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

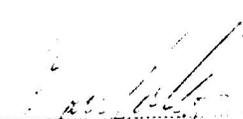
Art-1º Fica concedido o título de cidadão honorário de São Gotardo ao
Senhor Doutor Marcos de Abreu e Silva.

Art-2º- A entrega do diploma de cidadão honorário será feita em sessão
solene da Câmara Municipal, em data previamente fixada.

Art-3º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vi-
gor na data de sua publicação.

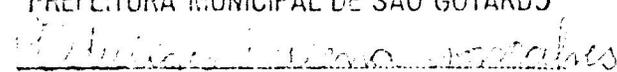
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execu-
ção desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 23(vinte e três) dias do mês
março de mil e novecentos e oitenta e quatro 1.984


PAULO HERCULANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal aos 23(vinte e três)
dias do mes de março de mil e novecentos e oitenta e quatro.(1.984)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO


Edyges Helena Gonçalves
SECRETARIA